



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.794, DE 03 DE MARÇO DE 2022

(Projeto de Lei nº 2.966/2022, do Poder Executivo)

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar."

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 2.500.599,86 (dois milhões, quinhentos mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) para atender o Órgão 02 – Câmara Municipal, suplementando as seguintes dotações abaixo:

Órgão: 02 CÂMARA MUNICIPAL

Função: 02.01 LEGISLATIVA

Func.Progr.:	01.031.0001.2001	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL	
Categ.Econ.:	3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	R\$ 5.000,00
Categ.Econ.:	3.1.90.03	Pensões	R\$ 10.660,91
Categ.Econ.:	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 600.000,00
Categ.Econ.:	3.1.90.13	Obrigações Patronais.	R\$ 283.564,00
Categ.Econ.:	3.3.90.30	Material De Consumo	R\$ 120.000,00
Categ.Econ.:	3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	R\$ 100.000,00
Categ.Econ.:	3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.011.000,00
Categ.Econ.:	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	R\$ 100.000,00
Categ.Econ.:	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	R\$ 200.000,00
Categ.Econ.:	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 24.000,00
Categ.Econ.:	3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da informação	R\$ 46.374,95

Art. 2º Os recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior serão fixados nos termos do inciso II e do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 3 de março de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos